



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO

EDITAL N.º 02/2021

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da previsão Constitucional, artigo 37, inciso IX e Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, torna público, que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais de Nível Superior e Nível Médio para atuar nas funções de: ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO, ODONTOLOGO, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE I na atenção primária.

MODALIDADE: SELEÇÃO DE CURRÍCULO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado, monitorado e avaliado por Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº 99 de 09 de Abril de 2021, juntamente com Departamento de Movimentação de Pessoal e Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 A seleção de que se trata as funções deste Edital compreenderá:

- a. 1ª Etapa: Análise de toda ficha de inscrição e da documentação comprobatória apresentada;
- b. 2ª Etapa: Pontuação, divulgação e homologação do resultado.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Franciscópolis, no Departamento de Movimentação de Pessoal e Recursos Humanos, localizada na Avenida Presidente Kennedy nº 67, Centro, de 08h00min às 11h00minh do dia 12/04/2021 à 15/04/2021.

2.2 No ato da realização da inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição (Anexo I) que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a. Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço;
- b. Cópia do Diploma ou de declaração de conclusão de Curso;



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCÓPOLIS
UM GOVERNO PARA TODOS
ADM. 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

- c. Cópia de Comprovação de experiência profissional específica para o cargo (se houver);
- d. Certidão de contagem de tempo oficial emitida por órgãos públicos;

2.3 NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.4 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações/certidões ou irregularidades dos documentos apresentados;

2.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Período de inscrições: 12/04/2021 a 15/04/2021.

3.2 Período de análise da ficha de inscrição e da documentação comprobatória apresentada: até 03 (três) dias úteis após período de inscrições.

3.3 Resultado Final do Processo Seletivo: até 03 (três) dias úteis após a avaliação da documentação;

3.4 Período para Recurso: 02 (dois) dias úteis após o resultado final.

3.5 O referido resultado será fixado no Mural no Prédio da Prefeitura Municipal de Franciscópolis e no site oficial www.franciscopolis.mg.gov.br.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção constará de análise de ficha de inscrição, dos títulos e dos documentos indispensáveis para contratação, descritos no item 2 deste edital.

5. DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO:

5.1 Aos candidatos inscritos será atribuído até no máximo de 100 (cem) pontos em todo processo, a serem pontuados conforme ANEXO II.

5.2 Será considerado **INABILITADO** o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais distribuídos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

6. DOS CRITÉRIOS DEDESEMPATE:

6.1 Havendo empate será classificado, prioritariamente aos demais, o candidato que tiver maior pontuação nos itens:

- a. O candidato que obtiver maior pontuação de tempo de serviço no Município de Franciscópolis (se houver);
- b. Experiência comprovada na área de interesse;
- c. O mais idoso dentre eles.

7. DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO:

7.1 É vedada a acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, salvo as exceções da própria lei indicada.

8. DO RESULTADO:

8.1 Os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação;

8.2 A disponibilização dos resultados se dará no site da Prefeitura Municipal de Franciscópolis e, no Mural no local das inscrições;

8.3 Dos resultados caberá recurso para Comissão de Seleção, a ser apresentado no local das inscrições, em duas vias, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação.

8.4 Analisados os recursos, os resultados serão homologados pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Prefeito Municipal e, divulgados nos locais referidos no item 8.2 retro;

8.5 O resultado final da seleção também será homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Prefeito Municipal e, exposto nos mesmos locais referidos no item 8.2 retro;

9. DA CONTRATAÇÃO:

São requisitos básicos para contratação através do Processo Seletivo Simplificado:

9.1 Ser selecionado e convocado no Processo Seletivo simplificado através de edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Franciscópolis;

9.2 Apresentar todos os documentos e títulos originais, cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato;

9.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

9.4 Não ter sido punido por falta grave, passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público na esfera Federal, Estadual e ou Municipal;

9.5 Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

9.6 Estar apto no exame admissional, através do Boletim de Inspeção Médica (BIM), que deverá constar que o candidato não pertence ao grupo de risco de pessoas consideradas vulneráveis, frente a Pandemia do Novo Corona vírus como:

- Não possui idade igual ou superior a 60 anos;
- Não possuir nenhuma doença como: Diabetes insulino dependentes, Insuficiência renal crônica, Doença Pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), Asma Moderada ou grave, Enfisema Pulmonar, Obesidade Mórbida com IMC igual ou superior a 40, Cirrose ou Insuficiência hepática, Doenças Cardíacas, Hipertensão arterial sistêmica severa.

9.7 O candidato deverá apresentar ainda, no ato de sua contratação, os seguintes documentos:

I - Conta bancária para recebimento da remuneração no Banco Bradesco;

II – 01 (uma) foto 3x4;

III - documentos de dependentes (se houver);

IV - Declaração de Bens (se houverem);

V - Diploma de escolaridade;

VI - Número do PIS/PASEP;

VII - Certidão de Casamento (se houver);

VIII - Certificado do Serviço Militar (quando do sexo masculino);

IX - Atestado de bons antecedentes (Polícia Civil - site);

X - Não incidir nas vedações do item 7.1 retro;

10 DAS VAGAS, FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

FUNÇÃO	VAGAS	CAMPO DE ATUAÇÃO	DE REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO	03 + CADASTRO RESERVA	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE RS 2.573,46	40 HORAS OU REGIME DE PLANTÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04 + CADASTRO RESERVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.276,48	40 HORAS OU REGIME DE PLANTÃO
PSICOLOGO	01 + CADASTRO RESERVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.521,44	40 HORAS OU REGIME DE PLANTÃO
ODONTOLOGO	02 + CADASTRO RESERVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.466,98	40 HORAS OU REGIME DE PLANTÃO
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	01 VAGA + CADASTRO RESERVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.276,48	40 HORAS
AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE I	02 VAGA + CADASTRO RESERVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.100,00	40 HORAS OU REGIME DE PLANTÃO

11. DO PRAZO DO CONTRATO:

11.1 A contratação será realizada pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período em até 03 (três) oportunidades, totalizando 02 anos;

11.2 O contrato poderá se extinguir pelo término de sua vigência; a pedido do contratado; por conveniência e oportunidade da Administração Municipal contratante; quando o contratado concorrer em qualquer falta disciplinar.

12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1 A aprovação e a classificação no Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.2 A Prefeitura Municipal de Franciscópolis reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço e a disponibilidade financeira e orçamentária, segundo conveniência e oportunidade do serviço público.



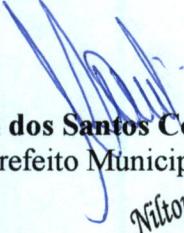


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

12.3 Não se aplica ao presente processo seletivo simplificado, o Art.26, §2º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Franciscópolis/MG.

12.4 São partes integrantes deste EDITAL os anexos I, II e III.

Franciscópolis/MG, 09 de Março de 2021.


Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal

Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF 997.234.846-88

inscrito no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 09 / 04 / 2021 a
09 / 05 / 2021.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCÓPOLIS
UM GOVERNO PARA TODOS

ADM. 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Odontólogo, Auxiliar

ITEM 01- CARGO ATRIBUIÇÕES ENFERMEIRO:

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Realizar demais atividades inerentes à função.

02- ITEM CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Administrar e fornecer medicamentos; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes à função.

03- ITEM CARGO ATRIBUIÇÕES: PSICÓLOGO

Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de funcionários; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos (profissionais e pacientes), grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Prêsideinte Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos trabalhadores. Desenvolver escuta qualificada aos funcionários em caso de urgência; Realizar demais atividades inerentes à função.

ITEM CARGO ATRIBUIÇÕES: 04 ODONTOLOGO

I - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; III - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); VIII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

10.1 Os candidatos serão lotados nas vagas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM CARGO ATRIBUIÇÕES: 05 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Organizar e executar tarefas ligadas à gestão ambiental no Município; prestar assistência sobre o uso e manutenção de maquinas, implementos, instrumentos e equipamentos afins; orientar a população sobre como empreender ações para a preservação do ambiente; fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município; orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados; orientar e fiscalizar as ações de intervenção da Secretaria junto ao Município, elaborar orçamentos das atividades e projetos, auxiliar e elaborar projetos ambientais, executar outras tarefas correlatas. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, industrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto a legislação ambiental aplicável e quanto a legislação ambiental aplicável e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município, executar visitas de fiscalização ambiental;





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidades de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento; efetuar notificações e autuações registros e comunicando irregularidades; efetuar diligencias para verificação das alegações dos cidadãos, decorrentes de requerimentos e denúncias contra o meio ambiente fiscalizar, advertir, lavrar autos de inspeção, infração e notificação, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e má qualidade de vida da população; encaminhar os autos de infração ambiental ao órgão ambiental competente do SISNAMA para a instauração do respectivo processo administrativo; apreender os instrumentos e os produtos da infração devendo encaminhá-los ao órgão ambiental para as providencias cabíveis, proceder diligencias, prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestando informações em processos relacionados com sua área de competência, auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, lançamento, arrecadação ou fiscalização do meio ambiente, Executar trabalhos esportivos para o atendimento de pessoas em idade avançada; Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitado a competência e abrangência do cargo.

ITEM CARGO ATRIBUIÇÕES: 06 AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE I

Orientar e fiscalizar a aplicação da legislação sanitária, fazendo cumprir as normas do poder de polícia administrativa do Município; notificar e aplicar penalidades aos infratores; inspecionar, sob o ponto de vista higiênico e sanitário, os produtos alimentícios de origem animal, vegetal e seus derivados, verificando as condições e locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; fiscalizar estabelecimentos comerciais e feiras livres, verificando as condições de consumo dos alimentos, encaminhando para a análise e apreendendo os alterados, deteriorados ou falsificados; registrar em formulário próprio, eventuais reclamações da comunidade, no que se refere à problemas sanitários; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; providenciar a interdição de locais com presença de animais; zelar pelas condições de saúde dos animais; elaborar relatórios das inspeções realizadas, bem como assinar documentos de rotina de trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática; Realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitado a competência e abrangência do cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02 /2021

Cargo: _____

Campo de atuação: Secretaria Municipal de Saúde

Nome: _____

data de nasc.: _____

CPF: RG: _____ Endereço: _____

Telefones: _____ Celular: _____

Email: _____

Informações adicionais, afim de emissão de certidão de contagem de tempo, pelo Setor de RH da Prefeitura Municipal de Franciscópolis:

Trabalhou na Prefeitura Municipal de Franciscópolis: Sim Não

Períodos a serem analisados:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.

Data: _____

Assinatura do responsável

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 2.2: SIM NÃO

Recebido em: ___/___/2021,

Pelo servidor: _____

Total de páginas entregues: _____.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Cargo: () _____

Campo de atuação : Secretaria Municipal de Saúde

Nome: _____

data de nasc.: ___/___/___

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 2.2: SIM NÃO

Total de páginas entregues: _____

Recebido em: ___/___/2021, pelo servidor: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

ANEXO III – ANÁLISE CURRICULAR

CARGO: Enfermeiro, Técnico De Enfermagem, Psicólogo, Odontólogo, Técnico de Combate às Endemias, Agente de Vigilância em Saúde I.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

COMPROVANTES CURRICULAR	PARA AVALIAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência na área pública no Município de Franciscópolis.		1 ponto para cada 365dias	30 pontos
Experiência na função de ATUAÇÃO no Município de Franciscópolis.		1 ponto para cada 365dias	30 pontos
Experiência na função de ATUAÇÃO		1 ponto para cada 365dias	20 pontos
Título de especialidades/cursos e aperfeiçoamentos para o cargo (máximo de 06 (seis) certificados na área de atuação).		5 pontos cada	20 pontos

